



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.703 DE 16 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **562.189,22** (quinhentos e sessenta e dois mil e cento e oitenta e nove reais e vinte dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
01.10.10.15.451.0060.1550	GESTAO DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	562.189,22

**Total** **562.189,22**

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá do recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 16 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** Prefeito Municipal

**Jorge Massayuki Tokuzumi** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira